

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

JORGE MANUEL RODRIGUES VULTOS SEQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Avenida da Liberdade - Da rotunda (meio da avenida) para baixo

Avenida Dr. Renato Araújo

Rua Oliveira Júnior

Rua Visconde

Rua Benjamim Araújo (da Casa da Criatividade para cima)

Rua João de Deus

Avenida Eng.º Arantes e Oliveira

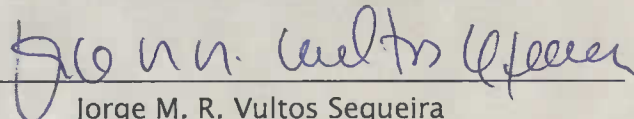
Rua Manuel Luis Leite Júnior

Rua do Parrinho

Rua do Brasil

S. João da Madeira, 23 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


Jorge M. R. Vultos Sequeira